Resolução 07/95

RESOLUÇÃO Nº. 06 DE 1998.

disciplinando a outorga de honrarias municipais.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 04 de Maio de 1998, aprovou Projeto de Resolução nº. 007/98, de autoria do Vereador Cido Espanha, e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. - A concessão de honrarias municipais que compete ao Legislativo outorgar, com exceção da previstas na Resolução nº. 007, 09 de maio de 1995, e no Decreto Legislativo nº. 006, de 08 de agosto de 1995, ficam condicionadas ao atendimento dos seguintes requisitos:

I - somente concedida a cidadão ou entidade que tenha prestado relevantes serviços à comunidade local;

II - cada Vereador somente poderá fazer uma outorga a cada Sessão Legislativa;

III - precedida sempre da necessária justificativa.

Art. 2º. - A concessão a que alude o caput do artigo 1º. desta Resolução, será sempre apresentada na forma de Projeto de Decreto Legislativo, apreciado em um único turno de votação, devendo estar subscrito pelo mínimo por 1/3 (um terço) dos Vereadores à Câmara Municipal e aprovado por 2/3 (dois terços) dos Membros da Câmara, em escrutínio secreto.

Art. 3. - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão por conta de verbas orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 4º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mococa, 05 de Maio de 1.998.

CIDO ESPANHA
Presidente

JOSÉ POMPEO CORRADI
1º. Secretário

LUIZ BRAZ MARIANO
2º. Secretário